

PUBLICIDADE LEGAL

Aeroportos fecham janeiro com alta de 5,3% no fluxo doméstico

Os aeroportos brasileiros registraram alta no fluxo de passageiros em voos domésticos e internacionais durante o mês de janeiro. Dados da Anac divulgados nesta quinta-feira revelam que foram 2,7 milhões de viajantes internacionais, um recorde de movimentação para o mês e um crescimento de 15,2% na comparação com 2024. Nas rotas domésticas, foram 8,6 milhões de passageiros, 5,3% acima do registrado em janeiro de 2024. O fluxo somado nos voos domésticos e internacionais em janeiro de 2025 alcançou 11,3 milhões de passageiros, 7,5% acima do registrado no mesmo período do ano anterior.

MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS

Pregão Presencial nº 09/2025. Serviços de Escavação, conforme edital. Julgamento das propostas no dia 11/03/2025, às 8:30hs, Rua José Bonifácio, 816, Centro, Guabiju/RS. Informações e a integral do edital em www.guabiju.rs.gov.br. Neri R. da Silva/ Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento médico especializado de psiquiatria, na UBS municipal. **Abertura:** 18/03/2025, 09h.

Editais e anexos: www.novaromadosul.rs.gov.br

Roberto Panazzolo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Esmeralda

CREDENCIAMENTO 02/2025

CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em fornecer serviços especializados em ministrar oficinas de educação física, velas e sabonetes artesanais e violão, a partir das 14h de 21/02/2025 na sala de licitações, Av. São João, 1.392. Edital pelo e-mail: compras.licitacao@esmeraldars.net - sites: <https://www.esmeralda.rs.gov.br/>; (54) 3252-0830.

Esmeralda - RS, 19 de fevereiro de 2025.

Alilton de Sá Rosa

Prefeito Municipal de Esmeralda

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO: 035/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), menor preço por item. Abertura: 12/03/2025 às 9h, no <https://blcompras.com>. Agente De Contratação: Célia Franke Wagner. Edital: www.salvador dasmissoes.rs.gov.br, a partir da data de sua publicação, prevista para o dia 24 de fevereiro de 2025. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do fone (+55 55) 3358 1101 ou pelo e-mail compras@salvador dasmissoes.rs.gov.br. Salvador das Missões (RS), 21 de fevereiro de 2025.

VILSON JOSÉ SCHONS - Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Pádua

Retificação - Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para os eventos promovidos pelo município. Propostas: Das 16h de 21/02/ 2025 até às 9h de 11/03/2025. Abertura: 11/03/2025 às 9h. Disputa de Preços: 11/03/2025 às 9:15h, no www.pregaobanrisul.com.br.
Edital e retificações: www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.
NOVA PÁDUA - RS, 21 de fevereiro de 2025.
Itamar Bernardi – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Pádua

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Objeto: Aquisição de corpo de Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) pré moldado 2,5M x 2,5M tipo I (aduela) com recursos oriundos da Defesa Civil - processo: 59052.030340/2024-88. Propostas: Das 16h de 21/02/2025 até às 9h de 20/03/2025. Abertura: 20/03/2025 às 9h. Disputa de Preços: 20/03/2025 às 9:15h, no www.pregaobanrisul.com.br.
Edital: www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.
Nova Pádua - RS, 21 de fevereiro de 2025.
Itamar Bernardi – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/ RS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 Lei Federal nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público, que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 07/2025, tipo de licitação menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de uniformes escolares e jaquetas destinados aos alunos da rede municipal de ensino em 2025, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de março de 2025, às 14h, informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

ELIOIR JORGE MORONA - Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

IRENEU ORTH, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APROSOJA RS – no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, conforme Art. 14, 15, 16 §1º e §2º, 18 e 19, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2024, tendo por local a sala Aproxojal/ RS, situada na Rodovia Perimetral Leste, 291, na cidade de Tapera/RS, assim especificado:

Assembleia Geral Extraordinária, em primeira Convocação às 14h e segunda e última Convocação, às 14h30min, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Na forma do Art. 16 §2º Inciso I, deliberar e alterar o Caput do Art. 26 e Art. 31, Inciso III, do Estatuto Social.
- 2 – Autorização dos associados para que a Aprosoja RS possa entrar com Ação Coletiva para cobrança dos royalties.
- 3 – Tratar andamento do Projeto de Lei de Securitização encaminhados ao Senado Federal e Câmara Deputados Federais.
- 4 – Assuntos e definições referente o próximo Evento da Entidade no dia 13 de Março, junto a Casa RBS TV – GZH na Expodireto em Não-Me-Toque/RS.
- 5 – Assuntos gerais.

Tapera/RS, 19 de fevereiro de 2025.

IRENEU ORTH

Presidente

AUTORIZAÇÃO N. 0201154827 D.O.U. DE 14/01/2003



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os 17.416 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis) associados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 25 de abril do corrente ano, em primeira convocação às 9h00min, com presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 10h00min, com presença de 50% mais um dos associados e, em terceira e última convocação, às 11h00min, com um mínimo de 10 (dez) associados presentes, tendo como local o auditório da FESSERGS – Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado do Rio Grande do Sul sito à Rua Dr. Flores nº 307, sala 603, Centro, Porto Alegre - RS.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas dos órgãos de administração 2024 e: a) Relatório de Gestão; b) Balanços, demonstrativos de conta "Sobras ou Perdas" apuradas no exercício; Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras ou perdas apuradas.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração Estatutária das cláusulas referentes a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria conforme Resolução CMN nº 5.182, de 31 de outubro de 2024;
2. Atualização das Políticas e Manual de Controles Internos, conforme relatórios das Auditorias Cooperativa e Auditoria Interna 2024;
3. Assuntos gerais de interesse do quadro social.

OBS: A Assembleia não se realizará na sede da Cooperativa por falta de espaço físico.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

TEREZINHA CASTRO ARNOUD

Presidente

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 25/03/2025, às 10:00hs/ 2º Público Leilão: 27/03/2025, às 10:00hs.
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento 1402 do empreendimento Gran Vita Clube Residencial, Torre A, nº 100 da Avenida Benno Mentz, Vila Ipiranga Quarteirão: 3-A, Porto Alegre/RS, localizado no décimo quarto pavimento, possuindo 62,33m² de área real privativa, 31,26m² de área real de uso comum e 93,59m² de área real total, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 6233/2039721. Imóvel objeto da Matrícula CNM 099218.2.0152238-47 trasladada da Matrícula nº 152238 do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartorárias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: SABRIANA ARAÚJO TESTA LOUVIZETTO, brasileira, servidora pública, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 12/03/1981, C.I.: 9050233882 SSP/RS, CPF: 957.445.840-72, residente e domiciliada na Rua Irene Capponi Santiago, nº 243, Apto 406, Bloco A, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP: 91040-070, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S. A. – CEASA/RS CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Convoco os membros do Conselho de Administração das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - CEASA/RS para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, no Gabinete da Presidência da CEASA/RS, localizada à Avenida Fernando Ferrari 1001 - Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024.
2. Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2025

Paulo Roberto da Silva
Presidente do Conselho de Administração



LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 10/03/2025 - 10:40h - 2º LEILÃO: 11/03/2025 - 10:40h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Apartamento nº 402, do edifício Colina de Montmartre, sob número 1388 da Avenida Carlos Gomes, Bairro Três Figueiras Quarteirão 4, Porto Alegre/RS, localizado no quinto pavimento, com a área real privativa de 483,11m², área real de condomínio de 229,92m² e área real total de 713,03m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,207083 no terreno e condomínio. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099218.2.0082011-44 trasladada da Matrícula nº 82.011 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Box número 17 do edifício Colina de Montmartre, sob número 1388 da Avenida Carlos Gomes, Bairro Três Figueiras Quarteirão 4, Porto Alegre/RS, localizado no 1º pavimento, coberto, com a área real privativa de 12,00m², área real de condomínio de 5,01m² e área real total de 17,01m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004517 no terreno e coisas de uso comum. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099218.2.0082003-68 trasladada da Matrícula nº 82.003 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Box número 18 do edifício Colina de Montmartre, sob número 1388 da Avenida Carlos Gomes, Bairro Três Figueiras Quarteirão 4, Porto Alegre/RS, localizado no 1º pavimento, coberto, com a área real privativa de 12,00m², área real de condomínio de 5,01m² e área real total de 17,01m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004517 no terreno e coisas de uso comum. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099218.2.0082005-62 trasladada da Matrícula nº 82.005 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Box número 20 do edifício Colina de Montmartre, sob número 1388 da Avenida Carlos Gomes, Bairro Três Figueiras Quarteirão 4, Porto Alegre/RS, localizado no 1º pavimento, coberto, com a área real privativa de 24,36m², área real de condomínio de 11,91m² e área real total de 36,27m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010719 no terreno e coisas de uso comum. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099218.2.008200174 trasladada da Matrícula nº 82.001 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 10/03/2025, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 11/03/2025, às 10:40 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ALVARO VINICIUS PARANHOS SEVERO, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 15/01/1965, RG: 3016894275 SSP/PC RS, CPF: 436.534.480-34, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, 1388, apto 402, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-001. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 4.963.074,90 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) 2º Leilão: R\$ 3.045.813,24 (três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 17/02/2025.

www.francoleiloes.com.br

(31) 3360-4030